



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## SUBEMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA) (Dos Deputados Wasny de Roure e Dr. Michel)

**À EMENDA Nº 1 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97, de 2014, que dispõe sobre a manutenção do cercamento de área pública na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V e dá outras providências.**

Dê-se ao *caput* do art. 1º da Emenda a seguinte redação:

**Art. 1º** Até a publicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo ou do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, conforme o caso, e da regulamentação daí decorrente, é permitida a manutenção do cercamento de área pública, contígua a lotes de habitação unifamiliar ou multifamiliar, desde que não haja:

.....

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Subemenda pretende estender as disposições às áreas abrangidas pelo Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília.

Sala das Sessões, em

*Wasny de Roure*  
**Deputado WASNY DE ROURE**

*Dr. Michel*  
**Deputado DR. MICHEL**

*Dr. Roberto Negreiros*

*Cristiano Araújo*

*Dr. Wellington*

*Dr. Patrício*

ASSESSORIA DE PLENÁRIO 01/Jul/2014 17:24

*Dr. Patrício*